



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 53/2025

Autoriza o poder executivo a firmar convenio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul visando à prestação de mútua colaboração, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – TRE/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.885.797/0001-75, visando à prestação de mútua colaboração entre as partes para possibilitar o funcionamento dos cartórios eleitorais do interior do Estado e a realização de eleições, referendos, plebiscitos e revisões eleitorais.

Art. 2º O prazo de vigência do convênio será de 01 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, podendo ser renovado por meio de termo aditivo, nos limites da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de agosto de 2025.

FERNANDO CAMPANI
PREFEITO



Justificativa Projeto de Lei Municipal nº 53/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o incluso **Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – TRE/RS**, visando à prestação de mútua colaboração para o adequado funcionamento da Justiça Eleitoral no âmbito da Comarca.

O convênio tem como objetivo assegurar as condições necessárias para a realização de eleições, referendos, plebiscitos e revisões eleitorais, compreendendo, entre outros pontos, a disponibilização de servidores municipais efetivos, a prestação de serviços de apoio administrativo e de infraestrutura, bem como o fornecimento de alimentação, veículos e combustível em períodos eleitorais.

A celebração deste convênio é de grande relevância, uma vez que fortalece a cooperação entre o Poder Judiciário Eleitoral e o Município de Hulha Negra, garantindo a eficiência, a segurança e a regularidade do processo democrático, além de atender às normas de transparência e economicidade na utilização dos recursos públicos.

Diante do exposto, contamos com a aprovação desse projeto de Lei, em **regime de urgência**, manifestando nossos votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de agosto de 2025.

FERNANDO CAMPANI
PREFEITO